



## Câmara Municipal de Benavente

### RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL/COZINHEIRO, EM REGIME DE MOBILIDADE NA CATEGORIA

#### AVALIAÇÃO CURRICULAR

Aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, no edifício dos Paços do Município de Benavente, reuniram os elementos do júri: Rute Alexandra Giga Espanhol, técnica superior/nutricionista, que preside, Ana Paula Branco Buchadas Canastra técnica superior/gestão de recursos humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Alcina Augusto Pinto Rainho, encarregada operacional, os quais constituem o júri do procedimento nos termos do Aviso nº 73/2024, de 21 de fevereiro de 2024, publicado na BEP em 23 de fevereiro, p.p., com o Código de Oferta nº OE202402/0809, para procederem à Avaliação Curricular da candidata que foi admitida a concurso.

Em conformidade com os critérios de valoração definidos na Ata nº 1, datada de 26 de fevereiro, a Avaliação Curricular é avaliada de 0 a 20 valores, onde são ponderados os seguintes parâmetros:

$$AC = \frac{HL + AD + EP + FP}{4}$$

Em que:

- HL = Habilitações literárias
- AD = Avaliação de desempenho
- EP = Experiência profissional
- FP = Formação profissional

As regras a observar na valorização dos diversos elementos curriculares são os seguintes:

#### **Habilitações literárias (HL)**

- Habilitações mínimas exigidas – 18 valores
- Habilitação superior, ao nível do ensino secundário – 19 valores
- Habilitações superiores – 20 valores.

#### **Avaliação de Desempenho (AD):**

1  
Alma de R

É ponderada a avaliação relativa aos dois últimos ciclos avaliativos, atribuída ao candidato relativa às funções desempenhadas.

- Nas situações em que não foi ainda atribuída avaliação relativamente ao último biénio, será contabilizado o biénio imediatamente anterior, garantindo, assim, a avaliação de dois biénios;

- Se existir apenas um ciclo avaliativo com avaliação de desempenho, é essa avaliação que é considerada;

Sem prejuízo do acima exposto, a avaliação de desempenho será pontuada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AD = \frac{AD1 + AD2}{2}$$

Em que:

**AD** = Média da Avaliação de desempenho

**AD1** = Avaliação de desempenho do biénio 1

**AD2** = Avaliação de desempenho do biénio 2

A classificação deste parâmetro será atribuída da seguinte forma:

AD entre 0 e 1,999 - 8 valores;

AD entre 2 e 2,999 - 12 valores;

AD entre 3 e 3,999 - 16 valores;

AD entre 4 e 4,499 - 18 valores;

AD entre 4,5 e 5 - 20 valores;

Sem Avaliação de Desempenho, por motivo não imputável ao trabalhador – 10 valores

### **Formação Profissional (FP)**

Na formação profissional serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a respetiva área funcional, **realizadas nos últimos 5 anos civis anteriores, até à presente data.**

Até 2 dias (ou até 14 horas de formação) – 0,5 valores

De 3 a 5 dias (ou superior a 14 horas até 35) – 0,75 valores

De duração superior a 5 dias até 1 mês (ou superior a 35 horas até 154) – 1 valor

De duração superior a 1 mês (ou superior a 154 horas) – 2 valores

(*nota*: sempre que o número de dias e o número de horas não coincidam para efeitos de avaliação da formação, prevalece o número de horas).

Este parâmetro terá sempre por base o valor 10 e não poderá exceder 20 valores.

### Experiência Profissional (EP)

Na experiência profissional será ponderado o desempenho efetivo de funções no âmbito da carreira para a qual o concurso é aberto.

A cada candidato serão garantidos 10 valores aos quais se adicionarão as valorizações a considerar, nunca podendo exceder 20 valores.

Será considerado o tempo de serviço prestado no âmbito da Administração Pública central e local, no exercício de funções para as quais o procedimento é aberto, correspondendo cada período de um ano completo a (1) um ponto.

A ponderação da avaliação curricular, para a valoração final, é de **50%**.

Foi sujeita ao presente método de seleção a única candidata opositora ao concurso:

Diana Sofia Mira de Oliveira

À candidata admitida o júri atribuiu a seguinte classificação na avaliação curricular:

HL = 19 valores;

AD = 10 valores, por não possuir, ainda, avaliação;

FP = 10+2 = 12 valores;

EP = 10+1=11 valores

**AC =  $\frac{19 + 10 + 12 + 11}{4} = 52 = 13$  Valores**

4

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes do Júri.

O JÚRI,

Rute Espanha

Ana Paula Cordeiro

Flávia Alcina Rainho